

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- http://humap-ufms.ebserh.gov.br

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.006945/2023-77

 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS - Filial da Ebserh 3º [TERCEIRO] TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 01/2020	TERCEIRO (3º) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS E A EMPRESA GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
---	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, Filial Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, filial EBSERH, com sede na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, portadora do CPF-MF nº ***.536.561-**, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, CPF nº ***.052.691- **, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art.20 da Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019- Boletim de Serviço 518/2019- Ebserh Sede

CONTRATADA: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.703.179/0001-31, sediada na Rua Jose Alberto Pereira, 47 - Bairro Monte Castelo - Campo Grande- MS - Fone (67) 3356-7389, E-mail: contato@guatos.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES**, portadora do CPF ***.826.831-**,.

Conforme Processo Administrativo nº 23538.003672/2019-22, Pregão Eletrônico nº 37/2019 – Contrato - SEI - 01/2020 (5141983) , registra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes na Convenção Coletiva de Trabalho 2023- MS000050/2023 – Sindicato das empresas de Asseio e Conservação de MS (30963167).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente termo terá início na data da assinatura do Superintendente do Humap- UFMS, respeitando a vigência final do Contrato - SEI - 01/2020 (17/02/2024).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O **valor mensal estimado** do Contrato passará de R\$ 85.311,36 (oitenta e cinco mil trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), atualizados após 5º Termo Aditivo, **para R\$ 87.559,20 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

3.2. O **valor anual estimado** do Contrato passará de R\$ 1.023.736,32 (um milhão, vinte e três mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) **para R\$ 1.050.710,40 (um milhão, cinquenta mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)**.

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)	Valor Anual
1	Técnico em Secretariado	R\$ 3.831,67	1	R\$ 3.831,67	12	R\$ 45.980,04	R\$ 551.760,48
2	Auxiliar de Arquivo	R\$ 3.464,93	1	R\$ 3.464,93	12	R\$ 41.579,16	R\$ 498.949,92
VALOR TOTAL (MENSAIS E ANUAL)					24	R\$ 87.559,20	R\$ 1.050.710,40

3.3. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, fica devido à CONTRATADA, o valor de **R\$ 8.877,13 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos)**, referente a diferença entre os valores efetivamente pagos e devidos, no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023, considerando as glosas e cálculos apresentados na Planilha de Repactuação de Reajustes- UFAC (SEI nº 30272518; 30272549), conforme tabela abaixo:

CÁLCULO RETROATIVO 2023 - jan e fev

Valor Mensal	Valor Estimado Mensal (+)	Glosas Vale Transporte (-)	Glosa Diferença Vale Transp. (-)	Glosas Faltas (-)	Diferença de Faltas (-)	Glosas Prêmio Especial (-)	Glosas Prêmio Cesta Básica (-)	Diferença Prêmio Cesta Básica (-)	IMR (%)	Valor Devido Atualizado (=)	Valor Pago	Valor retroativo a Pagar
Janeiro 2023	R\$ 87.259,08	R\$ 723,48	R\$ (38,88)	R\$ 1.074,68	R\$ 100,56	R\$ 859,60	R\$ 640,00	R\$ (58,00)	97%	R\$ 81.438,91	R\$ 79.553,19	R\$ 1.885,72
Fevereiro 2023	R\$ 87.259,08	R\$ 723,48	R\$ (38,88)	R\$ -	R\$ -	R\$ 859,60	R\$ 640,00	R\$ (155,00)	100%	R\$ 85.229,88	R\$ 83.088,28	R\$ 2.141,60
TOTAL	R\$ 174.518,16	R\$ 1.446,96	R\$ (77,76)	R\$ 1.074,68	R\$ 100,56	R\$ 1.719,20	R\$ 1.280,00	R\$ (213,00)		R\$ 166.668,79	R\$ 162.641,47	R\$ 4.027,32

CÁLCULO RETROATIVO 2023 - mar e abr

Valor Mensal	Valor Estimado Mensal (+)	Glosas Vale Transporte (-)	Glosa Diferença Vale Transp. (-)	Glosas Faltas (-)	Diferença de Faltas (-)	Glosas Prêmio Especial (-)	Glosas Prêmio Cesta Básica (-)	Diferença Prêmio Cesta Básica (-)	IMR (%)	Ajuste de contas (-)	Valor Devido Atualizado (=)	Valor Gestor aprov contratado	Valor retroativo a Pagar
Março 2023	R\$ 87.559,20	R\$ 723,48	R\$ 27,12	R\$ 104,29	R\$ 11,21	R\$ 967,05	R\$ 720,00	R\$ (138,00)	100%	R\$ 493,07	R\$ 84.650,98	R\$ 82.303,47	R\$ 2.347,51
Abril 2023	R\$ 87.559,20	R\$ 844,06	R\$ 31,64	R\$ 232,43	R\$ 16,90	R\$ 537,25	R\$ 400,00	R\$ (303,00)	100%	R\$ 493,07	R\$ 85.306,85	R\$ 82.804,55	R\$ 2.502,30
TOTAL	R\$ 175.118,40	R\$ 1.567,54	R\$ 58,76	R\$ 336,72	R\$ 28,11	R\$ 1.504,30	R\$ 1.120,00	R\$ (441,00)			R\$ 169.957,83	R\$ 165.108,02	R\$ 4.849,81

3.4. As notas fiscais relativas aos meses subsequentes (Maio à Dezembro/2023), devem ter seus valores corrigidos, de acordo com as Planilhas (SEI nº 30272518; 30272549).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet e, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 (31225744), na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PROCESSO
10302501885850054	1002A0000H 1002A0000I 1002A0025V	339039	2023NE000194	23538.023008/2022-03

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLAUSULA SEXTA- GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA **ATUALIZARÁ** a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, na importância de **R\$ 52.535,52 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato após repactuação (item 3.2 do T. Apostilamento).

6.2. A Garantia (atualizada) deverá manter sua validade, até o fim da vigência contratual, acrescidos de 90 (noventa) dias, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

6.3. O prazo para a apresentação da atualização da GARANTIA será de 10(dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA-- DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

7.1. Fazem parte do presente TERMO, o Contrato - SEI 01/2020, seus aditivos e apostilamentos (31223904), Planilha de Repactuação de Reajustes- UFAC (SEI nº 30272518; 30272549), Nota Técnica SEI 26 (30967587), constantes no Processo Administrativo de Repactuação nº 23538.006945/2023-77.

8. **CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalterada as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 03.703.179/0001-31

TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

CPF *.826.831-** (31222564)**

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)

ALINE RIGO JARDIM

CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS/HUMAP-UFMS

CPF *.759.770-****

(assinado digitalmente)

ROSIMEIRE DE OLIVEIRA NANTES

ASSISTENTE DE LICITAÇÕES - GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CPF *.603.601-** (31222564)**

PORTARIA SEI Nº 254 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 (16495925)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 377 DE 05 DE MARÇO DE 2018- EBSERH SEDE



Documento assinado eletronicamente por **TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA NANTES, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rigo Jardim, Chefe de Unidade**, em 11/07/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 11/07/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 11/07/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31232605** e o código CRC **C51B21D9**.